

EDITAL N.º 314/2023-PROG/UEMA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL DE CANDIDATOS ORIUNDOS DO EDITAL N.º 286/2023-PROG/UEMA, EDITAL N.º 289/2023-PROG/UEMA, PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DOCUMENTAL, ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE E COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL PARA OS CANDIDATOS IDENTIFICADOS COMO TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o resultado da Etapa 1 - Análise documental (alínea “a”, subitem 3.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA) do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico exigida no item 2 dos Editais n.º 286/2023-PROG/UEMA, n.º 289/2023-PROG/UEMA e procedimentos para envio de documentação pendente exigida no subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, lista de candidatos em tramitação detalhada aptos à Etapa 2 - Análise Curricular (Fase 1) e agendamento para os candidatos identificados como tramitação simplificada, conforme Apêndice B deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O resultado da análise documental (Etapa 1) e enquadramento quanto à tipologia de tramitação está expresso no Apêndice A deste Edital.

1.2 Todos os critérios, normas e procedimentos estabelecidos no Edital n.º 101/2020-PROG, bem como na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016, relativos à análise da tramitação simplificada três análises, foram rigorosamente obedecidos.

1.3 O agendamento para comparecimento à Coordenação de Ensino do Graduação - CEG/UEMA, dos candidatos identificados como tramitação simplificada, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade para apostila do diploma, consta no Apêndice B deste Edital.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Os documentos obrigatórios para os pedidos de revalidação, conforme item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA:

2.1.1 Documentação pessoal:

- a) se brasileiro, Carteira de Identidade do interessado, com foto (frente e verso);
- b) se estrangeiro, Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE (frente e verso) ou Passaporte (página de identificação, visto brasileiro e/ou carimbo de entrada no Brasil), ou comprovante/protocolo de regularidade de permanência no País, emitido pela Polícia Federal, desde que o protocolo possua a foto do requerente afixada. Qualquer documento apresentado em atendimento a esse subitem, deve

estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição;

c) para todos os requerentes, independente da nacionalidade, Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF ou comprovante de regularidade deste, que poderá ser obtido no site da Receita Federal

<<http://idg.receita.fazenda.gov.br/>>;

d) comprovante de quitação com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 46 (quarenta e seis) anos. A Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar não será aceita como comprovante de quitação com o serviço militar;

e) comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, para brasileiros ou naturalizados. Será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da Internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral <<http://www.tse.jus.br>> ou adquirida presencialmente em uma das centrais de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais. O título de eleitor sozinho não comprova a regularidade junto à Justiça Eleitoral. Caso decida apresentar o título de eleitor, o requerente deverá apresentar também os comprovantes de votação e/ou justificativa de ausência aceitos pela Justiça Eleitoral nos dois últimos pleitos eleitorais, inclusive relativos ao segundo turno, se houver.

2.1.2 Documentação acadêmica, para todos os requerentes:

a) diploma ORIGINAL a ser revalidado, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado. Não serão aceitos Certificados ou Atestados de conclusão nem outro documento que não seja o diploma final emitido pela Instituição estrangeira;

b) histórico acadêmico ORIGINAL do requerente no curso cujo diploma é objeto de revalidação, com informação de notas e carga horária das disciplinas do curso, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado;

c) projeto pedagógico ou conteúdo programático das disciplinas cursadas, constantes no histórico escolar do requerente, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e contendo o máximo possível de informações relativas ao curso, tais como: duração do curso em semestres ou anos, carga horária total teórica e prática das disciplinas, estágios realizados, trabalho de conclusão de curso, internatos realizados, estratégias de avaliação, cenários de prática, relação professor/aluno em turmas teóricas e em turmas práticas para cada disciplina ou atividade acadêmica curricular. Será aceita, em atendimento a esta alínea, a digitalização das páginas do catálogo da instituição de origem, desde que apresentem a descrição de cada disciplina cursada pelo requerente, como acima determinado;

d) nominata e titulação do corpo docente, ou seja, lista de nomes de todos os professores responsáveis pela oferta de cada uma das disciplinas cursadas pelo requerente no exterior. A lista

deve ser autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação. Recomendamos que também seja informado na lista um contato (e-mail, telefone etc.) de cada professor, caso seja possível – isso permitirá maior agilidade na avaliação do processo e das informações fornecidas;

e) informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;

f) reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.

2.2 Apostila de Haia ou as legalizações consulares exigidas no diploma e histórico acadêmicos devem ser afixadas nos documentos originais. A digitalização do documento que será enviada pelo requerente deverá mostrar nitidamente a referida apostila ou legalização.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1 A interposição de recursos para o presente Edital é destinada para candidatos inscritos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA não desistentes, sem indeferimento referente à identificação de processo igual e concomitante constante na lista do dia 5 de agosto de 2020 ou posterior e que se enquadrem em alguma das possibilidades do Quadro 01 do Apêndice A.

3.2 Será permitida a submissão de interposição de recurso, devidamente fundamentado, até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do presente Edital.

3.3 Os recursos deverão ser submetidos em formulário on-line presente no endereço eletrônico <<http://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>>, em linguagem clara, consistente e objetiva quanto ao pleito.

3.4 Serão indeferidos os recursos apresentados de forma inconsistente ou apresentados de forma a não refletir a real informação do diploma a ser apostilado.

3.5 A plataforma de interposição de recursos foi elaborada exclusivamente aos candidatos cuja formação enquadram-se em possibilidades elencadas no Apêndice A.

3.6 Será permitida apenas uma interposição de recurso por candidato.

3.7 Após preenchimento dos campos exigidos na plataforma de interposição de recursos, o recorrente deverá confirmar a declaração que será exibida no ato da interposição de recursos.

3.8 Para efetuar a interposição do recurso, o recorrente deverá, obrigatoriamente, anexar o diploma ORIGINAL a ser revalidado em formato PDF, com a Apostila de Haia ou a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, conforme alínea “a” do subitem 4.1.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA que esteja enquadrado em alguma possibilidade do Apêndice A.

3.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

3.10 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão analisados apenas os recursos submetidos com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

3.11 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos no subitem 7.2.

3.12 Não serão aceitas interposições de candidatos já indeferidos em outras fases do certame ou que não tenham sido inscritos originalmente no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

3.13 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios queim possibilitem a transferência dos dados.

4 DOS CANDIDATOS À TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA

4.1 Os candidatos permanentes no certame do Edital n.º 101/2023-PROG/UEMA foram identificados como tramitação simplificada conforme a Seção III, artigo 36, § 2º, da Portaria Normativa n.º 22/2016, que dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros.

4.2 Os candidatos do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA provenientes das instituições submetidas às três análises, relacionados no Apêndice B deste Edital, e com diplomas emitidos no período de vigência dos termos estabelecidos na Portaria Normativa n.º 22/2016, de suas IES, conforme subitens 2.1 e 4.1, terão direito à tramitação simplificada na modalidade estabelecida no artigo 22, inciso I, §1º, da Portaria MEC n.º 22/2016.

5 DO AGENDAMENTO PARA COMPARECIMENTO À COORDENAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG/PROG

5.1 Os candidatos com enquadramento em tramitação simplificada na modalidade três análises e parecer DEFERIDO ou DEFERIDO PARCIALMENTE pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da UEMA, no que se refere à análise documental, deverão comparecer à CEG/PROG, obedecendo ao agendamento constante no Apêndice B, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade dos documentos para a apostila do diploma por ordem de inscrição, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.

5.2 Como complementação, esse agendamento será reiterado por meio de mensagem de convocação pela Coordenação do Ensino do Graduação - CEG encaminhada para o e-mail do candidato.

5.3 Caso o candidato não localize a referida mensagem de convocação após checagem de caixa de spam e lixeira do seu e-mail, poderá considerar o quadro previsto no Apêndice B.

5.4 Não serão atendidos candidatos fora da data e horário estabelecidos no Apêndice B deste Edital.

6 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

6.1 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.

6.2 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.3 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

6.4 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos, enquadrados em tramitação detalhada, e com status PARCIALMENTE DEFERIDO na análise documental, deverão cumprir as demais etapas previstas no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, de acordo com sua ordem de inscrição.

7.2 As informações prestadas e os documentos apresentados na plataforma de submissão de documentação são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Pró-Reitoria de Graduação avaliar a eventual exclusão do processo seletivo daquele que preencher com dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.3 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados determinará o cancelamento da inscrição, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.4 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, que prevê “é vedada a apresentação de requerimentos de revalidação ou de reconhecimento iguais e simultâneos em mais de uma instituição

revalidadora”, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos referentes ao processo de revalidação de diploma.

7.5 Caso seja constatada, após a análise documental, que a tipologia da tramitação do candidato não é simplificada, o candidato retornará para a tipologia de tramitação detalhada, de acordo com a sua ordem de inscrição.

7.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

São Luís - MA, 28 de junho de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana
Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 314/2023-PROG/UEMA

RESULTADO ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL (ALÍNEA “a”, SUBITEM 3.1 DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA) DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO

Ord.	NOME	PROTOCOLO	CPF	EDITAL DE ORIGEM	TIPO DE TRAMITAÇÃO	ACREDITAÇÃO IDENTIFICADA	STATUS ANÁLISE DOC. PRELIMINAR
779	LUCAS DE ALMEIDA MARIOTTO	REM_Uema_00780	357.***.***-13	Edital 289//2023	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.4.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
1362	CLAUDIO HENRIQUE COELHO DE SOUZA	REM_Uema_001362	811.***.***-34	Edital 286/2023	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.1.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
1620	* MELISSA SANTOS OLIVEIRA	REM_Uema_001620	036.***.***-08	Edital 286/2023	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.1.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
1747	* THAYNA LOPES CARDOSO DA MOTA	REM_Uema_001747	009.***.***-86	Edital 286/2023	Tramitação Simplificada	Falta constatação. Diploma NÃO anexado.	INDEFERIDO
2243	LUANA CRISTINA DE FREITAS JERONIMO	REM_Uema_002242	838.***.***-91	Edital 289//2023	Tramitação Simplificada	3 análises_CUB_1.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
2582	ANTONIO SANDERSON SILVA DE ARAÚJO	REM_Uema_002580	005.***.***-36	Edital 289/2023	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.4.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
2833	LADMARK DE MENESES LEAL	REM_Uema_002830	018.***.***-96	Edital 289/2023	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.4.1	INDEFERIDO
3137	LÍGIA BARBOSA	REM_Uema_003134	022.***.***-02	Edital 289//2023	Tramitação Simplificada	3 análises_CUB_1.2	DEFERIDO PARCIALMENTE
3427	FABIULA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	REM_Uema_003423	001.***.***-39	Edital 286/2023	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.1.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
3493	JOSE SOARES DASILVA JUNIOR	REM_Uema_003489	752.***.***-49	Edital 286/2023	Tramitação Detalhado	Sem Acreditação Identificada	INDEFERIDO

3606	THIAGO MOREIRA CARVALHO	REM_Uema_003602	333.***.***-07	Edital 289/2023	Tramitação Simplificada	3 análises_CUB_1.2	DEFERIDO PARCIALMENTE
3684	ANDERSON DE JESUS VIEIRA	REM_Uema_003680	325.***.***-59	Edital 289/2023	Tramitação Simplificada	3 análises_CUB_1.2	DEFERIDO PARCIALMENTE
3892	ALEXANDER ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS	REM_Uema_003888	630.***.***-87	Edital 289/2023	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.4.1	INDEFERIDO
3938	ANA MARIA DA SILVA	REM_Uema_003934	024.***.***-37	Edital 289/2023	Tramitação Simplificada	3 análises_CUB_1.1	DEFERIDO PARCIALMENTE

*Candidato reinserido no certame por ordem judicial - Indeferimento por concomitância.

**Candidato Tramitação Simplificada por Ordem Judicial.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

São Luís - MA, 28 de junho de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 314 /2023-PROG/UEMA

QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E ANÁLISE QUANTO À ORIGINALIDADE PARA APOSTILA DO DIPLOMA

Ordem Insc.	Nome completo	Protocolo de requisição	Status	Período
779	LUCAS DE ALMEIDA MARIOTTO	REM_Uema_00780	DEFERIDO PARCIALMENTE	10/7 a 14/7/2023
1362	CLAUDIO HENRIQUE COELHO DE SOUZA	REM_Uema_001362	DEFERIDO PARCIALMENTE	10/7 a 14/7/2023
1620	MELISSA SANTOS OLIVEIRA	REM_Uema_001620	DEFERIDO PARCIALMENTE	10/7 a 14/7/2023
2243	LUANA CRISTINA DE FREITAS JERONIMO	REM_Uema_002242	DEFERIDO PARCIALMENTE	10/7 a 14/7/2023
2582	ANTONIO SANDERSON SILVA DE ARAÚJO	REM_Uema_002580	DEFERIDO PARCIALMENTE	10/7 a 14/7/2023
3137	LÍGIA BARBOSA	REM_Uema_003134	DEFERIDO PARCIALMENTE	10/7 a 14/7/2023
3427	FABIULA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	REM_Uema_003423	DEFERIDO PARCIALMENTE	10/7 a 14/7/2023
3606	THIAGO CARVALHO MOREIRA	REM_Uema_003602	DEFERIDO PARCIALMENTE	10/7 a 14/7/2023



3684	ANDERSON DE JESUS VIEIRA	REM_Uema_003680	DEFERIDO PARCIALMENTE	10/7 a 14/7/2023
3892	ALEXANDER ROBERTO GUIMARES CAMPOS	REM_Uema_003888	DEFERIDO PARCIALMENTE	10/7 a 14/7/2023
3938	ANA MMARIA DA SILVA	REM_Uema_003934	DEFERIDO PARCIALMENTE	10/7 a 14/7/2023

*Candidato reinserido no certame por ordem judicial - Indeferimento por concomitância.

** Candidato Tramitação Simplificada por Ordem Judicial

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

São Luís - MA, 28 de junho de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma